

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG**, torna público que estarão abertas, do dia 20 de JUNHO de 2024 ao dia 21 de JUNHO de 2024, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para o cargo especificado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo seletivo visa à contratação de profissional para fins de atender ao **excepcional interesse público, em caráter de urgência**. Sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, nomeada pela Portaria nº 026/2024, com fins de correto atendimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 C/C artigo 3º, da Lei nº. 8745/93 (incluída pela Medida Provisória nº. 483/10).

1.2 Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº. 468/99 e suas respectivas alterações - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Escalvado-MG e, na sua omissão, segundo o Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e legislações pertinentes.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital com validade de 6 (seis) meses, podendo ser, prorrogável uma única vez por igual período a critério da administração municipal, a qual se reserva ao direito de proceder a sua rescisão a qualquer tempo, mediante justificativa.

1.4. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

1.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 026/2024, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes, podendo, para tanto, recorrer à Procuradoria Geral Jurídica do Município.

2. CARGO-Nº DE VAGA-PRÉ-REQUISITOS-CARGA HORÁRIA-REMUNERAÇÃO - FUNÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Cargos - Nº de Vagas -Pré- Requisitos - Carga Horária - Remuneração exigidas para contratação de cada cargo/especialidade, se encontram no Anexo I deste Edital, estando os vencimentos salariais sujeitos a reajustes na forma de Lei.

2.2. As Funções Específicas dos Cargos se encontram no Anexo II deste Edital.

2.3 O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público, sem prejuízo financeiro/vencimento para o servidor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

3. DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço sito na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG.

Período: 20/06/2024 ate 21/06/2024.

Horário: 07h às 11h e de 12h às 16h.

4. REQUISITOS PARA INVESTDURA NO CARGO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da convocação, habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
- f) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- h) Declaração de que não se encontra incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q" da Lei Complementar Federal nº 64/90. Eventual declaração falsa determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada pela Procuradoria Jurídica Municipal, com o assentimento do Gestor Prefeito do Município.

4.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar seu desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1 -Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante

análise dos títulos apresentados

A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

6. DOS RECURSOS:

6.1 A partir da publicação do resultado preliminar de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso no dia 26/06/2024, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital através do e mail no endereço eletrônico policlinicasantacruz@yahoo.com.br ou presencialmente no horário de 08h00m às 16h00m na sede da Policlínica Municipal de Saúde de Santa Cruz do Escalvado, situada na Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Santa Cruz do Escalvado – MG, CEP: 35384-000.

6.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

6.3 Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e a publicação do resultado final ocorrerá no dia 27 de Junho de 2024, nos termos do cronograma. (Anexo IV).

6.4 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

6.5 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato se constituirá de caráter irrecurável.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 O Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado–MG no endereço: <https://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br> e no Portal no hall de entrada da Prefeitura de o município.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação será realizada por meio eletrônico oficial enviado para o endereço cadastrado no ato da inscrição pelo candidato (e mail e/ou whatsapp). Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.

8.2 O prazo para que o candidato aprovado apresente os documentos necessários para efeito de sua contratação será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

8.3. O candidato que não atender ao disposto no item 8.2 presumir-se-á o seu desinteresse em assumir a vaga da convocação, sendo automaticamente desclassificado.

9. ENDERECO PARA CONTATO:

É de responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado o seu endereço de e-mail e telefone perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final somente será efetuada se forem atendidas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.



10.2 O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário e deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

11.1 Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração por meio deste Edital, terão prazo de duração consoante estipulado nos itens 1.3 e 1.4 da Cláusula 1- Disposições Preliminares.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Fica assegurado à Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado - MG, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto neste Edital.
- b) Revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) Alterar as condições desta seleção e suas especificações e, inclusive, fixar novo prazo para sua realização e cumprimento do cronograma que, eventualmente, venha a ser substituído.

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

12.3 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.4 É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico <https://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>.

12.5 A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, o seu contrato será rescindido.

12.6 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.


12.7. O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- a) A 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- b) Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- c) Às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3.
- d) À vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

e) A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço dentro da jornada fixada em Lei Municipal, constante o cargo/função exercidos.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 026/2024.

Santa Cruz do Escalvado, 17 de Junho de 2024.

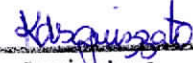


Gilmar de Paula Lima
Prefeito municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 17/06/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024

CARGOS – Nº DE VAGAS –PRÉ-REQUISITOS –CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO.

CARGO	Nº DE VAGA	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01	Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe competente.	30 horas semanais	R\$ 4.383,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO:

Cargo: Fisioterapeuta

Atribuições:

- Atribuições:
- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano;
- Por meio de ação, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonoterápico, determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, a fonte geradora do agente terapêutico, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso, a região do corpo do cliente a ser submetida à ação do agente terapêutico, a dosagem da frequência do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e a técnica a ser utilizada; e, a utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de ortese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente;
- Determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício, a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade, a técnica de massoterapia a ser aplicada, quando for o caso, a orientação ao cliente para a execução da terapia em sua residência, quando for o caso: a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 003/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO

Justificativa do Candidato:

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma) OU FOLHA EM SEPARADA. Podendo ser digitada.

Nome Candidato _____

CPF: _____

Cargo especialidade _____

Questão(es) Impugnada(s) _____



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024

CRONOGRAMA.

ATOS:	DATAS
Publicação do Edital	17 de junho de 2024
Período de Inscrições	20 a 21 junho de 2024
Verificacao dos documentos	24 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de junho de 2024
Interposição de recurso	26 de junho de 2024
Divulgação da decisão do recurso interposto, Resultado Final e Homologação	27 de junho de 2024

(*) Datas prováveis, sujeitas a alteração.



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO N° 003/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E.MAIL:

Inscrevo-me ao processo seletivo no cargo de: (____) Fisioterapeuta

Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital n° ____/2024.

Santa Cruz do Escalvado/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

